



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de inscrições no Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Inscrição no XXI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP 2025	06

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As abordagens de assuntos relevantes para o controle externo servindo também como capacitação e, no presente ano terá como tema principal “Infraestrutura para um Brasil Sustentável e Integrado”.

2.2. A apresentação de trabalhos, a troca de experiência e os contatos entre os servidores dos diversos Tribunais de Contas, favorecem a melhoria da atuação da DIA, que responde por esta temática no TCE/RN.

2.2. Deste modo, surge a necessidade de atualização constante dos instrumentos utilizados durante a sua atuação como ferramentas de controle e gestão de dados dentre outras.

2.3. Neste sentido, verifica-se a necessidade de capacitação de seus membros mediante participação no Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – SINAOP 2025 que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto de 2025, atendendo assim às demandas de capacitação dos servidores desta Corte de Contas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo busca atender as demandas de fortalecimento da atuação da Diretoria de Controle Externo.

3.2. Os possíveis impactos ambientais se relacionam ao uso de materiais de expediente durante os eventos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

3.3. Neste sentido, a Administração buscará sempre durante a execução da contratação a redução de possíveis resíduos e impactos ambientais que se correlacionem com estes tipos de materiais, orientando aos servidores a utilizarem equipamentos e materiais digitais durante os eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. A contratada deverá:

- Garantir o acesso dos servidores ao evento;
- Disponibilizar acesso aos materiais durante o evento;
- Disponibilizar comunicação online para esclarecimento de possíveis dúvidas.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1. O contratante deverá:

- Garantir as condições necessárias para a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste instrumento;
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas na execução do serviço.

4.3. SANÇÕES APLICÁVEIS

4.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo TCE/RN em uma única parcela mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até o 30 (trinta) dias, contado do atesto da nota fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Recursos e Finanças
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O objeto tem a natureza de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual e deve ser contratado de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 inciso III alínea f) da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Considerando que a solução atende integralmente às necessidades previamente identificadas, e que o valor da contratação se enquadra nos limites da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 011/2023.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

7.3. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Natal/RN, 15 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Hebe Navarro Mesquita da Rocha

Matrícula nº 10.013-4

Assistente Técnico Administrativo – CC-4